



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
Gestão 2020-2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:	
Órgão Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT Unidades Demandantes: - Secretaria Mun. de Gabinete, Governo e Comunicação - Secretaria Mun. de Assistência Social - Secretaria Mun. de Agricultura e Pecuária - Secretaria Mun. de Fazenda e Administração - Secretaria Mun. de Educação - Secretaria Mun. de Saúde e San. Básico - Secretaria Mun. de Esportes e Lazer - Secretaria Mun. de Infra. Obras e Urbanismo - Secretaria Mun. de Gestão de Pessoas - Secretaria Mun. de Ind. Com. Emp. Renda e Turismo - Secretaria Mun. de Planejamento e Projetos - Secretaria Mun. de Assuntos Fundiários e Meio Ambiente - Secretaria Mun. de Cultura	Descrição de Categoria de Investimento: () Material de Consumo () Equipamentos e Material Permanente (x) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica () Outros Serviços de Terceiros – P. Física () Obras e Instalações
MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:	
Modalidade de Licitação: () Pregão Eletrônico () Concorrência () Diálogo Competitivo () Leilão () Concurso () Dispensa de Licitação Eletrônica (x) Inexigib. de Licitação / Credenciamento	Tipo de Licitação: () Menor preço () Maior desconto () Melhor técnica ou conteúdo artístico () Técnica e preço () Maior lance, no caso de leilão () Maior retorno econômico (x) Não se aplica
Licitação P/ Registro de Preços (SRP): () SIM (x) NÃO	Origem do Recurso: (x) Próprio da Prefeitura (x) Programas da União (x) Programas do Estado () Convênio / Contrato de Repasse - União () Convênio / Contrato de Repasse - Estado () Outros
Licitação Exclusiva: ME/EPP/MEI: () SIM (x) NÃO	Reserva de Cota: ME/EPP/MEI: () SIM (x) NÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
gestão 2015-2020

1. – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Constitui Objeto deste Termo de Referência o **CRENCIAMENTO** de empresas que tenham interesse na **prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação e realocação de aparelhos de ar-condicionado tipo split, para atender as demandas de diversas secretarias do município de Colíder/MT**, conforme descrição e quantidades constantes na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTIDE
1	520191	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CANO DE COBRE 1/2X1/4, DE 9.000 A 12.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, CANO DE COBRE, MANGUEIRA DO TIPO ESPONJOSA, FIO, FITA DE ALUMÍNIO E ACESSÓRIOS. (POR METRO LINEAR).	SERVIÇO	256
2	520192	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CANO DE COBRE 1/4X3/8, DE 18.000 A 24.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, CANO DE COBRE, MANGUEIRA DO TIPO ESPONJOSA, FIO, FITA DE ALUMÍNIO E ACESSÓRIOS. (POR METRO LINEAR).	SERVIÇO	319
3	520193	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CANO DE COBRE 1/4X5/8, DE 30.000 A 36.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, CANO DE COBRE, MANGUEIRA DO TIPO ESPONJOSA, FIO, FITA DE ALUMÍNIO E ACESSÓRIOS. (POR METRO LINEAR).	SERVIÇO	46
4	520194	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CANO DE COBRE 3/8X5/8, DE 48.000 A 60.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, CANO DE COBRE, MANGUEIRA DO TIPO ESPONJOSA, FIO, FITA DE ALUMÍNIO E ACESSÓRIOS. (POR METRO LINEAR).	SERVIÇO	61
5	520277	SERVIÇO DE TROCAR CAPACITOR 20UF - INCLUSO MÃO DE OBRA, CAPACITOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE)	SERVIÇO	89
6	520278	SERVIÇO DE TROCAR CAPACITOR 25UF - INCLUSO MÃO DE OBRA, CAPACITOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE)	SERVIÇO	89
7	520279	SERVIÇO DE TROCAR CAPACITOR 30UF - INCLUSO MÃO DE OBRA, CAPACITOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE)	SERVIÇO	109
8	520280	SERVIÇO DE TROCAR CAPACITOR 35UF - INCLUSO MÃO DE OBRA, CAPACITOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE)	SERVIÇO	109
9	520281	SERVIÇO DE TROCAR CAPACITOR 40UF - INCLUSO MÃO DE OBRA, CAPACITOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE)	SERVIÇO	24
10	520282	SERVIÇO DE TROCAR CAPACITOR 45UF - INCLUSO MÃO DE OBRA, CAPACITOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE)	SERVIÇO	24
11	520283	SERVIÇO DE TROCAR CAPACITOR 50UF - INCLUSO MÃO DE OBRA, CAPACITOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE)	SERVIÇO	32
12	520284	SERVIÇO DE TROCAR CAPACITOR 60UF - INCLUSO MÃO DE OBRA, CAPACITOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE)	SERVIÇO	32
13	520195	SERVIÇO DE TROCAR COMPRESSOR ROTATIVO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9.000 A 12.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPRESSOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	89
14	520196	SERVIÇO DE TROCAR COMPRESSOR ROTATIVO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 24.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPRESSOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	109
15	520197	SERVIÇO DE TROCAR COMPRESSOR ROTATIVO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 30.000 A 36.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPRESSOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	24



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



P.M.C

Fpª. nº _____
Visto: _____

Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
gestão 2020-2023

16	520198	SERVIÇO DE TROCAR COMPRESSOR ROTATIVO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 48.000 A 60.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPRESSOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	32
17	520199	SERVIÇO DE TROCAR HÉLICE DA TURBINA DO EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9.000 A 12.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, HÉLICE NOVA E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	89
18	520200	SERVIÇO DE TROCAR HÉLICE DA TURBINA DO EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 24.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, HÉLICE NOVA E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	109
19	520201	SERVIÇO DE TROCAR HÉLICE DA TURBINA DO EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 30.000 A 36.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, HÉLICE NOVA E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	24
20	520202	SERVIÇO DE TROCAR HÉLICE DA TURBINA DO EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 48.000 A 60.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, HÉLICE NOVA E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	32
21	520203	SERVIÇO DE TROCAR HÉLICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9.000 A 12.000 BTUS - MÃO DE OBRA, HÉLICE NOVA, E ACESSÓRIOS (POR UNIDADE).	SERVIÇO	89
22	520204	SERVIÇO DE TROCAR HÉLICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 24.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, HÉLICE NOVA E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	109
23	520205	SERVIÇO DE TROCAR HÉLICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 30.000 A 36.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, MOTOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	24
24	520206	SERVIÇO DE TROCAR HÉLICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 48.000 A 60.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, MOTOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	32
25	520207	SERVIÇO DE TROCAR MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9.000 A 12.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, MOTOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	89
26	520208	SERVIÇO DE TROCAR MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 24.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, MOTOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	109
27	520209	SERVIÇO DE TROCAR MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 30.000 A 36.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, MOTOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	24
28	520210	SERVIÇO DE TROCAR MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 48.000 A 60.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, MOTOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	32
29	520211	SERVIÇO DE TROCAR MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9.000 A 12.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, MOTOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	89
30	520212	SERVIÇO DE TROCAR MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 24.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, MOTOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	109



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



P.M.C

Fpª. nº _____
Visto: _____

Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
gestão 2020-2023

31	520213	SERVIÇO DE TROCAR MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 30.000 A 36.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, MOTOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	24
32	520214	SERVIÇO DE TROCAR MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 48.000 A 60.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, MOTOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	32
33	520215	SERVIÇO DE TROCAR PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9.000 A 12.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, PLACA NOVA E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	89
34	520216	SERVIÇO DE TROCAR PLACA ELETRÔNICA DO AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 24.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, PLACA NOVA E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	109
35	520217	SERVIÇO DE TROCAR PLACA ELETRÔNICA DO AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 30.000 A 36.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, PLACA NOVA E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	24
36	520218	SERVIÇO DE TROCAR PLACA ELETRÔNICA DO AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 48.000 A 60.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, PLACA NOVA E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	32
37	520219	SERVIÇO DE TROCAR ROLAMENTO DO MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9.000 A 12.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, ROLAMENTO NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	89
38	520220	SERVIÇO DE TROCAR ROLAMENTO DO MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 24.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, ROLAMENTO NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	109
39	520221	SERVIÇO DE TROCAR ROLAMENTO DO MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 30.000 A 36.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, ROLAMENTO NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	24
40	520222	SERVIÇO DE TROCAR ROLAMENTO DO MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 48.000 A 60.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, ROLAMENTO NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	32
41	520223	SERVIÇO DE TROCAR ROLAMENTO DO MOTOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9.000 A 12.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, ROLAMENTO NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	89
42	520224	SERVIÇO DE TROCAR ROLAMENTO DO MOTOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 24.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, ROLAMENTO NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	109
43	520225	SERVIÇO DE TROCAR ROLAMENTO DO MOTOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 30.000 A 36.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, ROLAMENTO NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	24
44	520226	SERVIÇO DE TROCAR ROLAMENTO DO MOTOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 48.000 A 60.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, ROLAMENTO NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	32
45	520227	SERVIÇO DE TROCAR SENSOR DE DEGELO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9.000 A 12.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, SENSOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	89



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
gestão 2020-2023

46	520228	SERVIÇO DE TROCAR SENSOR DE DEGELO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 24.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, SENSOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	109
47	520229	SERVIÇO DE TROCAR SENSOR DE DEGELO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 30.000 A 36.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, SENSOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	24
48	520230	SERVIÇO DE TROCAR SENSOR DE DEGELO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 48.000 A 60.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, SENSOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	32
49	520231	SERVIÇO DE TROCAR SENSOR DE TEMPERATURA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9.000 A 12.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, SENSOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	89
50	520232	SERVIÇO DE TROCAR SENSOR DE TEMPERATURA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 24.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, SENSOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	109
51	520233	SERVIÇO DE TROCAR SENSOR DE TEMPERATURA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 30.000 A 36.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, SENSOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	24
52	520234	SERVIÇO DE TROCAR SENSOR DE TEMPERATURA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 48.000 A 60.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, SENSOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	32
53	520235	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9.000 A 12.000 BTUS – INCLUSO MÃO DE OBRA, ATÉ 03M DE CANO DE COBRE, MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO, FITA DE ALUMÍNIO, SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA E ACESSÓRIOS.	SERVIÇO	22
54	520236	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 18.000 A 24.000 BTUS – INCLUSO MÃO DE OBRA, ATÉ 03M DE CANO DE COBRE, MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO, FITA DE ALUMÍNIO, SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA E ACESSÓRIOS.	SERVIÇO	61
55	520237	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 30.000 A 36.000 BTUS – INCLUSO MÃO DE OBRA, ATÉ 03M DE CANO DE COBRE, MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO, FITA DE ALUMÍNIO, SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA E ACESSÓRIOS.	SERVIÇO	14
56	520238	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 48.000 A 60.000 BTUS – INCLUSO MÃO DE OBRA, ATÉ 03M DE CANO DE COBRE, MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO, FITA DE ALUMÍNIO, SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA E ACESSÓRIOS.	SERVIÇO	20
57	520239	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9.000 A 12.000 BTUS - INCLUSO RETIRADA DO EVAPORADOR, CONDENSADOR E TUBULAÇÃO FRIGOGÊNICA DE COBRE (CASO NECESSÁRIO).	SERVIÇO	89
58	520240	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 24.000 BTUS - INCLUSO RETIRADA DO EVAPORADOR, CONDENSADOR E TUBULAÇÃO FRIGOGÊNICA DE COBRE (CASO NECESSÁRIO).	SERVIÇO	109
59	520241	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 30.000 A 36.000 BTUS - INCLUSO RETIRADA DO EVAPORADOR, CONDENSADOR E TUBULAÇÃO FRIGOGÊNICA DE COBRE (CASO NECESSÁRIO).	SERVIÇO	24



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
gestão 2020-2023

60	520242	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 48.000 A 60.000 BTUS - INCLUSO RETIRADA DO EVAPORADOR, CONDENSADOR E TUBULAÇÃO FRIGOGÊNICA DE COBRE (CASO NECESSÁRIO).	SERVIÇO	32
61	520243	SERVIÇO DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9.000 A 12.000 BTUS – INCLUSO RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALAÇÃO EM OUTRO, INTERLIGAÇÃO FRIGOGÊNICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVÉS DE TUBULAÇÕES DE COBRE E PONTO DE FORÇA.	SERVIÇO	89
62	520244	SERVIÇO DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 24.000 BTUS – INCLUSO RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALAÇÃO EM OUTRO, INTERLIGAÇÃO FRIGOGÊNICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVÉS DE TUBULAÇÕES DE COBRE E PONTO DE FORÇA.	SERVIÇO	109
63	520245	SERVIÇO DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 30.000 A 36.000 BTUS – INCLUSO RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALAÇÃO EM OUTRO, INTERLIGAÇÃO FRIGOGÊNICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVÉS DE TUBULAÇÕES DE COBRE E PONTO DE FORÇA.	SERVIÇO	24
64	520246	SERVIÇO DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 48.000 A 60.000 BTUS – INCLUSO RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALAÇÃO EM OUTRO, INTERLIGAÇÃO FRIGOGÊNICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVÉS DE TUBULAÇÕES DE COBRE E PONTO DE FORÇA.	SERVIÇO	32
65	520247	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, INVERTER OU CONVENCIONAL, DE 9.000 A 12.000 BTUS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL DA (EVAPORADORA E DA CONDENSADORA), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, REVISÃO GERAL, LIMPEZA E LAVAGEM GERAL, LUBRIFICAÇÃO, AJUSTES MECÂNICOS, DESOBSTRUÇÃO DE EVAPORADOR, REGULAGEM DE FRIO, LIMPEZA DE FILTRO DE AR E TESTE DE RENDIMENTO, COM RETIRADA DO APARELHO E RECOLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, MANTENDO-SE A APARELHAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, MATERIAL E ACESSÓRIOS.	SERVIÇO	89
66	520248	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, INVERTER OU CONVENCIONAL, DE 18.000 A 24.000 BTUS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL DA (EVAPORADORA E DA CONDENSADORA), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, REVISÃO GERAL, LIMPEZA E LAVAGEM GERAL, LUBRIFICAÇÃO, AJUSTES MECÂNICOS, DESOBSTRUÇÃO DE EVAPORADOR, REGULAGEM DE FRIO, LIMPEZA DE FILTRO DE AR E TESTE DE RENDIMENTO, COM RETIRADA DO APARELHO E RECOLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, MANTENDO-SE A APARELHAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, MATERIAL E ACESSÓRIOS.	SERVIÇO	109
67	520249	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, INVERTER OU CONVENCIONAL, DE 30.000 A 36.000 BTUS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL DA (EVAPORADORA E DA CONDENSADORA), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, REVISÃO GERAL, LIMPEZA E LAVAGEM GERAL, LUBRIFICAÇÃO, AJUSTES MECÂNICOS, DESOBSTRUÇÃO DE EVAPORADOR,	SERVIÇO	24



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



P.M.C

Fpª. nº _____

Visto: _____

Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
gestão 2020-2023

		REGULAGEM DE FRIO, LIMPEZA DE FILTRO DE AR E TESTE DE RENDIMENTO, COM RETIRADA DO APARELHO E RECOLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, MANTENDO-SE A APARELHAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, MATERIAL E ACESSÓRIOS.		
68	520250	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, INVERTER OU CONVENCIONAL, DE 48.000 A 60.000 BTUS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL DA (EVAPORADORA E DA CONDENSADORA), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, REVISÃO GERAL, LIMPEZA E LAVAGEM GERAL, LUBRIFICAÇÃO, AJUSTES MECÂNICOS, DESOBSTRUÇÃO DE EVAPORADOR, REGULAGEM DE FRIO, LIMPEZA DE FILTRO DE AR E TESTE DE RENDIMENTO, COM RETIRADA DO APARELHO E RECOLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, MANTENDO-SE A APARELHAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, MATERIAL E ACESSÓRIOS.	SERVIÇO	32
69	520251	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA COMPLETA DE EVAPORADORA (UNIDADE INTERNA), DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, INVERTER OU CONVENCIONAL, DE 9.000 A 12.000 BTUS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL DA (EVAPORADORA E DA CONDENSADORA), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, REVISÃO GERAL, LIMPEZA E LAVAGEM GERAL, LUBRIFICAÇÃO, AJUSTES MECÂNICOS, DESOBSTRUÇÃO DE EVAPORADOR, REGULAGEM DE FRIO, LIMPEZA DE FILTRO DE AR E TESTE DE RENDIMENTO, COM RETIRADA DO APARELHO E RECOLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, MANTENDO-SE A APARELHAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, MATERIAL E ACESSÓRIOS.	SERVIÇO	89
70	520252	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA COMPLETA DE EVAPORADORA (UNIDADE INTERNA), DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, INVERTER OU CONVENCIONAL, DE 18.000 A 24.000 BTUS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL DA (EVAPORADORA E DA CONDENSADORA), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, REVISÃO GERAL, LIMPEZA E LAVAGEM GERAL, LUBRIFICAÇÃO, AJUSTES MECÂNICOS, DESOBSTRUÇÃO DE EVAPORADOR, REGULAGEM DE FRIO, LIMPEZA DE FILTRO DE AR E TESTE DE RENDIMENTO, COM RETIRADA DO APARELHO E RECOLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, MANTENDO-SE A APARELHAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, MATERIAL E ACESSÓRIOS.	SERVIÇO	109
71	520253	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA COMPLETA DE EVAPORADORA (UNIDADE INTERNA), DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, INVERTER OU CONVENCIONAL, DE 30.000 A 36.000 BTUS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL DA (EVAPORADORA E DA CONDENSADORA), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, REVISÃO GERAL, LIMPEZA E LAVAGEM GERAL, LUBRIFICAÇÃO, AJUSTES MECÂNICOS, DESOBSTRUÇÃO DE EVAPORADOR, REGULAGEM DE FRIO, LIMPEZA DE FILTRO DE AR E TESTE DE RENDIMENTO, COM RETIRADA DO APARELHO E RECOLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, MANTENDO-SE A APARELHAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COM MÃO DE	SERVIÇO	24



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
Gestão 2020-2023

OBRA INCLUSA, MATERIAL E ACESSÓRIOS.				
72	520254	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA COMPLETA DE EVAPORADORA (UNIDADE INTERNA), DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, INVERTER OU CONVENCIONAL, DE 48.000 A 60.000 BTUS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL DA (EVAPORADORA), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, REVISÃO GERAL, LIMPEZA E LAVAGEM GERAL, LUBRIFICAÇÃO, AJUSTES MECÂNICOS, DESOBSTRUÇÃO DE EVAPORADOR, REGULAGEM DE FRIO, LIMPEZA DE FILTRO DE AR E TESTE DE RENDIMENTO, COM RETIRADA DO APARELHO E RECOLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, MANTENDO-SE A APARELHAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, MATERIAL E ACESSÓRIOS.	SERVIÇO	32
73	520255	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA CONDENSADORA (UNIDADE EXTERNA) DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, INVERTER OU CONVENCIONAL, DE 9.000 A 12.000 BTUS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL DA (CONDENSADORA), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, REVISÃO GERAL, LIMPEZA E LAVAGEM GERAL, LUBRIFICAÇÃO, AJUSTES MECÂNICOS, DESOBSTRUÇÃO, REGULAGEM E TESTE DE RENDIMENTO, COM RETIRADA DO APARELHO E RECOLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, MANTENDO-SE A APARELHAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, MATERIAL E ACESSÓRIOS.	SERVIÇO	89
74	520256	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA CONDENSADORA (UNIDADE EXTERNA) DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, INVERTER OU CONVENCIONAL, DE 18.000 A 24.000 BTUS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL DA (CONDENSADORA), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, REVISÃO GERAL, LIMPEZA E LAVAGEM GERAL, LUBRIFICAÇÃO, AJUSTES MECÂNICOS, DESOBSTRUÇÃO, REGULAGEM E TESTE DE RENDIMENTO, COM RETIRADA DO APARELHO E RECOLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, MANTENDO-SE A APARELHAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, MATERIAL E ACESSÓRIOS.	SERVIÇO	109
75	520257	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA CONDENSADORA (UNIDADE EXTERNA) DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, INVERTER OU CONVENCIONAL, DE 30.000 A 36.000 BTUS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL DA (CONDENSADORA), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, REVISÃO GERAL, LIMPEZA E LAVAGEM GERAL, LUBRIFICAÇÃO, AJUSTES MECÂNICOS, DESOBSTRUÇÃO, REGULAGEM E TESTE DE RENDIMENTO, COM RETIRADA DO APARELHO E RECOLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, MANTENDO-SE A APARELHAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, MATERIAL E ACESSÓRIOS.	SERVIÇO	24
76	520258	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA CONDENSADORA (UNIDADE EXTERNA) DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CONVENCIONAL OU INVERTER, DE 48.000 A 60.000 BTUS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL DA (CONDENSADORA), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, REVISÃO GERAL, LIMPEZA E LAVAGEM GERAL, LUBRIFICAÇÃO, AJUSTES MECÂNICOS, DESOBSTRUÇÃO, REGULAGEM E TESTE DE	SERVIÇO	32



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
gestão 2020-2023

		RENDIMENTO, COM RETIRADA DO APARELHO E RECOLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, MANTENDO-SE A APARELHAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, MATERIAL E ACESSÓRIOS.		
77	520259	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FILTRO DA EVAPORADORA (UNIDADE INTERNA) DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, INVERTER OU CONVENCIONAL, DE 9.000 A 12.000 BTUS – COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA NO LOCAL (SEM TIRAR O APARELHO E INSTALAÇÃO DE BOLSA COLETORA), DESOBSTRUÇÃO DE DRENO, LIMPEZA DE FILTROS, APLICAÇÃO DE ANTI BACTERICIDA, APLICAÇÃO DE ANTI FUNGICIDAS, INLCUSO MÃO DE OBRA, MATERIAL E ACESSÓRIOS.	SERVIÇO	89
78	520260	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FILTRO DA EVAPORADORA (UNIDADE INTERNA) DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, INVERTER OU CONVENCIONAL, DE 18.000 A 24.000 BTUS – COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA NO LOCAL (SEM TIRAR O APARELHO E INSTALAÇÃO DE BOLSA COLETORA), DESOBSTRUÇÃO DE DRENO, LIMPEZA DE FILTROS, APLICAÇÃO DE ANTI BACTERICIDA, APLICAÇÃO DE ANTI FUNGICIDAS, INLCUSO MÃO DE OBRA, MATERIAL E ACESSÓRIOS.	SERVIÇO	109
79	520261	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FILTRO DA EVAPORADORA (UNIDADE INTERNA) DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, INVERTER OU CONVENCIONAL, DE 30.000 A 36.000 BTUS – COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA NO LOCAL (SEM TIRAR O APARELHO E INSTALAÇÃO DE BOLSA COLETORA), DESOBSTRUÇÃO DE DRENO, LIMPEZA DE FILTROS, APLICAÇÃO DE ANTI BACTERICIDA, APLICAÇÃO DE ANTI FUNGICIDAS, INLCUSO MÃO DE OBRA, MATERIAL E ACESSÓRIOS.	SERVIÇO	24
80	520262	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FILTRO DA EVAPORADORA (UNIDADE INTERNA) DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, INVERTER OU CONVENCIONAL, DE 48.000 A 60.000 BTUS – COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA NO LOCAL (SEM TIRAR O APARELHO E INSTALAÇÃO DE BOLSA COLETORA), DESOBSTRUÇÃO DE DRENO, LIMPEZA DE FILTROS, APLICAÇÃO DE ANTI BACTERICIDA, APLICAÇÃO DE ANTI FUNGICIDAS, INLCUSO MÃO DE OBRA, MATERIAL E ACESSÓRIOS.	SERVIÇO	32
81	520263	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS R22 PARA AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT E/OU JANELA, DE 9.000 A 12.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL.	SERVIÇO	89
82	520264	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS R22 PARA AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT E/OU JANELA, DE 18.000 A 24.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL.	SERVIÇO	109
83	520265	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS R22 PARA AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT E/OU JANELA, DE 30.000 A 36.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL.	SERVIÇO	24
84	520266	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS R22 PARA AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT E/OU JANELA, DE 48.000 A 60.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL.	SERVIÇO	32
85	520267	SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS R410A PARA AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT E/OU JANELA, DE 9.000 A 12.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL.	SERVIÇO	89



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



P.M.C

Fª. nº _____

Visto: _____

Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
Colíder 2020-2028

86	520268	SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS R410A PARA AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT E/OU JANELA, DE 18.000 A 24.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL.	SERVIÇO	109
87	520269	SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS R410A PARA AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT E/OU JANELA, DE 30.000 A 36.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL.	SERVIÇO	24
88	520270	SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS R410A PARA AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT E/OU JANELA, DE 48.000 A 60.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL.	SERVIÇO	32
89	520271	SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS R32 PARA AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT E/OU JANELA, DE 9.000 A 12.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL.	SERVIÇO	89
90	520272	SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS R32 PARA AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT E/OU JANELA, DE 18.000 A 24.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL.	SERVIÇO	109
91	520273	SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS R32 PARA AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT E/OU JANELA, DE 30.000 A 36.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL.	SERVIÇO	24
92	520274	SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS R32 PARA AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT E/OU JANELA, DE 48.000 A 60.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL.	SERVIÇO	32
93	520275	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO (TRECHO DE IDA E VOLTA) – COM SAÍDA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT ATÉ A UNIDADES MUNICIPAIS NA ZONA RURAL (PREÇO POR KM) .	SERVIÇO	2000
94	520276	SERVIÇO DE VISITA TÉCNICA – REALIZADA POR PROFISSIONAL QUALIFICADO, COM FINALIDADE DE LEVANTAMENTO DE DADOS, ANÁLISE TÉCNICA, INSPEÇÃO DO EQUIPAMENTO, IDENTIFICAÇÃO DE REPARAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA.	SERVIÇO	1814

1.2. Os serviços objeto deste termo de referência são caracterizados como comum, cuja descrição da solução como um todo restou demonstrada para a presente necessidade de contratação.

1.3. Os quantitativos por unidade demandante estão discriminados na Planilha de Estimativa de Quantidades de Serviços por Órgão/Secretaria Demandante em anexo ao Estudo Técnico Preliminar – ETP.

1.4. O edital de credenciamento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação do aviso de abertura, podendo, ser prorrogado a critério da Prefeitura, até o limite da permissibilidade conferida, nos termos dos artigos 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou outra que a vier a substituir.

1.5. Não haverá exigência da garantia de que trata o artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DOS SERVIÇOS

2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade o credenciamento de empresas que tenham interesse na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação e realocação de aparelhos de ar-condicionado tipo split para atender as demandas de diversas secretarias do município de Colíder/MT, nos termos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
Gestão 2020-2023

P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

2.2. A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, não dispõe, em seu quadro funcional de profissionais habilitados para a execução dos serviços do presente termo de referência, bem como, atualmente também não possui contrato vigente com empresa para realização dos serviços ora pretendidos. Tais serviços, face a sua complexidade e especialidade, exigem, para sua realização, estrutura compatível e profissionais qualificados, justificando o credenciamento de empresa especializada.

2.3. Sendo assim, os serviços a serem executados tem o intuito de manter os aparelhos de ar-condicionado das diversas secretarias municipais e dos órgãos, departamentos e setores a elas vinculados em perfeitas condições de uso, pois a manutenção adequada influencia na eficiência e longevidade dos equipamentos.

2.4. É sabido que as estações climáticas no Estado do Mato Grosso são bem definidas, de forma que na maior parte do ano temos altas temperaturas, onde se exige que tenhamos um sistema de climatização adequado e que esteja em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades. A contratação dos serviços de manutenção ora solicitados é indispensável para o bem-estar e saúde respiratória dos servidores e demais prestadores de serviços, além de manter a eficiência e longevidade dos equipamentos e colaborar com diminuição de gastos excessivos com componentes e consumo de energia.

2.5. Isto posto, o credenciamento de empresas especializada para prestação dos serviços justifica-se em razão dos aparelhos de ar-condicionado das diversas secretarias desta administração municipal estar com o período de garantia expirado ou a expirar, tornando necessária a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando assegurar bom estado de conservação dos aparelhos, prevenindo falhas ou defeitos, consertando e repondo peças para seu perfeito funcionamento.

2.6. Outro ponto a destacar, refere-se ao grau de importância no funcionamento adequado dos aparelhos, pois para determinados locais, como por exemplo as salas de aulas, a sala dos servidores (computadores), farmácia municipal, sala de vacinas das unidades de saúde, e etc, o mal funcionamento ocasionará sérios prejuízos a Administração, pois afetará o rendimento do aprendizado dos alunos nas unidades escolares, o acondicionamento dos servidores (computadores), vacinas e remédios.

2.7. Por fim, destaca-se que a realização do credenciamento de empresas especializadas se afigura conveniente ao interesse público, uma vez que os serviços são necessários para garantir que a Administração desempenhe suas atribuições de maneira adequada e proporcione o bem-estar aos servidores, visitantes e usuários dos serviços públicos ofertados pela Administração.

2.8. O regime de execução deste fornecimento será o de empreitada por preço unitário, devido à precisão na estimativa dos quantitativos envolvidos e à variação de consumo dos serviços das secretarias demandantes.

3. FUNDAMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
Gestão 2020-2028

P.M.C

Fpª. nº _____
Visto: _____

3.1. A fundamentação do procedimento de credenciamento e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicados a matéria deste Termo de Referência.

3.2. Na lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) tem-se:

*Art. 6º Para os fins desta Lei consideram-se:
[...]*

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]*

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

E

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

I - Credenciamento;

E ainda:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

3.3. O objeto do procedimento de credenciamento **NÃO** está previsto no Plano de Contratações Anual, em razão da Prefeitura Municipal de Colíder não possuir constituído a elaboração do referido plano para o exercício de 2025.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. Considerando-se as alternativas de mercado, as cotações realizadas, as demandas a serem atendidas e as características dos serviços a serem adquiridos, a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de procedimento



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
Gestão 2023-2028

P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

auxiliar de licitação, através de CREDENCIAMENTO. Tal cenário é o mais vantajoso para a Prefeitura do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, segurança e disponibilidade do mercado.

4.2. Através da modalidade de CREDENCIAMENTO, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, a Prefeitura consegue fixar os valores que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos é assegurada o credenciamento. Portanto, essa sistemática pressupõe a pluralidade de interessados e a indeterminação do número de prestadores suficientes para a adequada prestação do serviço e adequado atendimento do interesse público, de forma que quanto mais particulares tiverem interesse na execução do objeto, melhor será atendido o interesse público.

4.3. Este processo licitatório de credenciamento a preço fixado pela PREFEITURA, se mostra mais viável, uma vez que caso haja mais de um prestador credenciado, **os serviços serão solicitados POR DEMANDA, conforme as necessidades de cada Secretaria Demandante**, destacando-se que o pagamento ocorre conforme a prestação do serviço, permitindo que todos os prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos possam se credenciar para a prestação do serviço.

4.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da credenciada e a Prefeitura, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.5. A escolha do procedimento auxiliar de Credenciamento encontra amparo nas disposições contidas no art. 6º inciso XLIII, e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata do credenciamento de interessados, e no Decreto Municipal nº 15/2025, que regula a matéria no âmbito local. e se justifica pela conveniência da aquisição dos serviços e na pluralidade de fornecedores que poderão ser utilizados.

4.6. O referido procedimento se dará pelo período de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura e o quantitativo estimado a ser adquirido, só será pago o que efetivamente for utilizado pela Secretaria demandante.

4.7. Os pagamentos corresponderão aos serviços efetivamente solicitados pela prefeitura, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até **30 (trinta) dias** após a realização dos serviços e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

4.8. Somente será pago a empresa credenciada, o valor referente aos serviços efetivamente utilizados pela prefeitura.

5. DOS REQUISITOS DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Trata-se do credenciamento de empresas especializadas na instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado comuns, a serem adquiridos mediante procedimento auxiliar de licitação de CREDENCIAMENTO.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
Gestão 2020-2023

P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

5.2. Os serviços deverão ser executados por empresa credenciada especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse termo de referência.

5.3. A empresa credenciada deverá executar o fornecimento dos serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela prefeitura, obrigando-se especialmente, a cumprir a solicitação da secretaria demandante.

5.4. A empresa credenciada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total e parcialmente, o objeto da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Credenciamento.

5.5. Não haverá exigência da garantia de que trata o artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

Requisitos técnicos do credenciamento:

5.6. Para o adequado fornecimento e execução dos serviços, por sua conta e risco, a empresa credenciada deverá se responsabilizar em cumprir os seguintes requisitos:

- Se responsabilizar por fornecer serviços de acordo com as exigências feitas neste Estudo Técnico.
- Todos os serviços elencados neste Termo de Referência deverão seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações de Serviços da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e das legislações pertinentes para execução dos serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado/refrigeração.
- Cobertura Geográfica: Deve possuir estrutura predial, equipamentos, ferramentas e pessoal habilitado para atender de maneira eficiente e com agilidade as demandas.
- Observância das Normas Sanitárias Vigentes: A empresa selecionada deve garantir que os serviços oferecidos sejam de qualidade, respeitando as normas de higiene e segurança.
- Adequar, por determinação da prefeitura, qualquer conduta referente ao fornecimento dos serviços, que não esteja sendo procedida de acordo com as Boas Práticas.
- Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à credenciada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e estrutura existentes no mercado;
- Acessibilidade Financeira: A proposta apresentada deve refletir preços acessíveis, considerando a realidade econômica do Município, com transparência na composição de custos, visando evitar custos adicionais e garantir a previsibilidade financeira para o poder público.
- Para fins de habilitação, deverá ser apresentado documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômica, qualificação técnica, e prova de cumprimento do disposto no inciso III do art. 7º da Constituição Federal e naqueles previstos na Lei nº 14.133/2021;
- Deverá ser apresentado, Atestado de Capacidade Técnico, em nome da licitante (pessoa jurídica) comprovando a realização de serviços com características similares ao objeto a ser credenciado;
- Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade, eventualmente inserido na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentável. Com material reciclado, biodegradável, atóxico,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



P.M.C

Fª. nº _____

Visto: _____

Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
Gestão 2020-2023

bem como proveniente de reflorestamento.

- Subcontratação: A empresa credenciada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total e parcialmente, o objeto da Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Credenciamento.
- Garantias da Contratação: Não haverá exigência da garantia de que trata o artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

Do Local, Forma e Prazo de Execução dos Serviços:

5.7. Os serviços deverão ser realizados em prédios públicos das diversas secretarias municipais e em órgãos, setores e departamentos a elas vinculados e localizados no perímetro urbano e na zona rural do município de Colíder/MT, mediante o **ACEITE** no sistema do aplicativo web www.colider.credenciamet.com.br.

5.8. As diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, possui equipamentos de ar-condicionado de várias capacidades e modelos, que variam entre as diversas marcas ofertadas no mercado, razão pela qual citamos algumas marcas de equipamentos para qual serão prestados os serviços do pretenso Edital: ELGIN, LG, ELETROLUX, COMFEE, SPRINGER, PHILCO, SAMSUNG, AGRATTO, ADMIRAL, CONSUL, GREE, TCL, MIDEA e YORK.

5.9. Os serviços serão solicitados **POR DEMANDA**, conforme necessidade de cada Secretaria Demandante, ocasião em que serão informados, o tipo de serviço, o local, o endereço e a quantidade de serviços a serem realizados.

5.10. A empresa credenciada deverá atender as demandas para realização de manutenções preventivas, corretivas ou ações de intervenções emergenciais, de acordo com a urgência requerida, sempre respeitando os prazos máximos para início do atendimento. As solicitações de serviços serão divididas da seguinte forma:

- **Manutenção Preventiva** - A manutenção preventiva refere-se a todos os procedimentos técnicos, destinados a promover a continuidade do funcionamento dos equipamentos objeto do presente termo, por meio de testes, ensaios, avaliações, averiguações, análises, medições e demais procedimentos afins que objetivem a prevenção da ocorrência de problemas que possam causar a paralisação parcial ou definitiva de componentes, peças, mecanismos, circuitos e demais partes dos equipamentos em questão. Caberá a credenciada, dentro dos padrões fixados pela fiscalização, apresentar a periodicidade todos os procedimentos necessários, como vistorias, intervenções, medições e demais tarefas pertinentes à manutenção preventiva, como a limpeza no local (sem tirar o aparelho), desobstrução de dreno, limpeza de filtros, aplicação de antibactericida, aplicação de antifúngicos, incluso mão de obra, material e acessórios.
- **Manutenção Corretiva** - Entendem-se por manutenção corretiva todos os serviços, tarefas, procedimento e demais ações técnicas que visem consertar, recuperar, reparar ou trocar peças, componentes ou partes integrantes dos equipamentos referidos no presente termo, visando recolocá-los em funcionamento parcial ou pleno, no menor espaço de tempo possível. A manutenção corretiva será efetuada sempre que se fizer necessário o conserto, reparo ou substituição de peças decorrentes de acidente,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



P.M.C

Fª. nº _____

Visto: _____

Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
Gestão 2023-2028

desgaste normal de uso ou qualquer outro motivo não previsto na manutenção preventiva, compreendendo nos serviços a limpeza total, com desmontagem e montagem do equipamento, revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, com mão de obra inclusa, material e acessórios.

- **Intervenções Emergenciais** – Entendem-se como intervenções emergenciais aqueles que podem comprometer a segurança das pessoas, bens patrimoniais, serviço hospitalar, insumos hospitalares e etc.

5.11. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados no local em que os aparelhos se encontram instalados, exceto nos casos em que, em função da natureza do defeito apresentado, haja a necessidade de deslocá-los até a oficina da empresa Credenciada, caso em que será necessária a autorização da prefeitura, sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus adicional para a Prefeitura.

5.12. Nos casos de execução de serviços na zona rural do município de Colíder/MT, as despesas de deslocamento até o local de realização dos serviços (trecho de ida e volta), serão pagas pela prefeitura com base na quantidade de quilômetros rodados pelo veículo da empresa prestadora dos serviços;

5.13. A contagem da quilometragem só será iniciada a partir do início da prestação de serviço para a qual a credenciada foi convocada, não sendo contabilizado para fins de pagamento o deslocamento do veículo da credenciada – de sua sede ou garagem até a sede da Prefeitura ou até o ponto de origem da prestação de serviço no perímetro urbano de Colíder/MT – sendo este de total responsabilidade da credenciada;

5.14. Será objeto de cobrança apenas a quilometragem constante dos demonstrativos das solicitações de serviços da prefeitura, a ser conferida e aprovada pelo gestor da Autorização de Fornecimento (AF), de acordo com o trajeto verificado na execução dos serviços fora do perímetro urbano;

5.15. A empresa credenciada fica obrigada a subtrair da quilometragem rodada por seu veículo ou sobre sua responsabilidade, aquela utilizada para o abastecimento, manutenção, ou qualquer deslocamento do veículo efetuado no seu próprio interesse;

5.16. As despesas decorrentes de abastecimento, seguro e manutenção do veículo utilizado para prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da empresa Credenciada.

5.17. Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto em oficina necessitará de prévia autorização do Gestor, e será realizado pela plataforma eletrônica www.colider.credenciamet.com.br. As despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação correrão por conta da empresa prestadora dos serviços.

5.18. Todas as instalações serão realizadas com fornecimento total de mão-de-obra e material. Vale lembrar que poderão ser instalados/desinstalados aparelhos no térreo ou andares



superiores, o que incorrerá por parte da prestadora de serviço a utilização de todos os materiais de segurança e andaimes, tudo em observância às normas de segurança.

Relatório Técnico

5.19. A empresa prestadora de serviços deverá ao final concluir a Autorização de Fornecimento (AF), no sistema eletrônico www.colider.credenciamet.com.br, incluído fotos (mídia) conclusivas.

Garantia dos serviços

5.20. A garantia dos serviços executados será de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento. Durante o prazo de garantia, a credenciada ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionado à má execução dos serviços, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o órgão demandante.

5.21. Caso haja retrabalho por serviço mal executado, a empresa prestadora de serviços deverá se responsabilizar por todo o custo do material e de mão-de-obra necessária à correção devida. Incluem-se neste caso os serviços onde os diagnósticos foram incorretos e tenham gerado novas intervenções.

Da Distribuição e Rodízio das Demandas

5.22. As demandas seguirão a lista de sorteio com ranqueamento inicial, e após isso será automatizada pelo aplicativo web www.colider.credenciamet.com.br.

5.23. A empresa credenciada terá o prazo de até **02 (duas) horas** para acessar a plataforma e confirmar a disponibilidade em realizar o serviço da secretaria demandante.

5.24. No caso de recusa e/ou perda do prazo para confirmar a prestação de serviço, o sistema automaticamente notificará a próxima credenciada a se manifestar sobre a possibilidade de realizar o serviço.

5.25. Após o **ACEITE** no sistema, a credenciada irá prestar o serviço, de acordo com as instruções específicas constantes em cada Autorização de Fornecimento (AF) e posteriormente será avaliado pela administração.

5.26. A empresa credenciada poderá recusar até **02 (duas) vezes consecutivas**, e se manterá na posição de origem, após a terceira recusa, a credenciada será recolocada ao final da lista.

5.27. Todas as demandas, aceites, recusas e movimentações de cada solicitação de serviço são registradas automaticamente no sistema e farão parte dos relatórios emitidos pela Prefeitura para a condição de pagamento.

5.28. A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, apresentará a operacionalização do aplicativo web www.colider.credenciamet.com.br a todas as credenciadas habilitadas, além de disponibilizar manuais de orientação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
Gestão 2020-2028

P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

Requisitos de Sustentabilidade

5.29. A empresa credenciada deverá utilizar na execução dos serviços as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se, dentre outros, os critérios ambientais indicados abaixo:

- a) Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados/inorgânicos que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA.
- b) Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos.
- c) Sempre que possível, fazer uso de energia renovável.
- d) Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e luvas deve-se contratar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis.
- e) Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, etc., fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas.
- f) Os serviços prestados pela empresa credenciada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.
- g) A Credenciada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, no local do serviço, removendo e promovendo a devida destinação.

Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem credenciados

5.30. A empresa credenciada deverá cumprir no mínimo os seguintes requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem credenciados:

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Decreto Municipal nº 015/2025 – Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da administração pública direta e indireta municipal, autarquias e fundações e dá outras providências;
- c) Normas da ABNT e legislações pertinentes para execução de todos os serviços



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
Gestão 2020-2023

P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

aplicáveis na execução dos serviços, inclusive no que tange a qualidade dos materiais.

d) Normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;

e) Norma que regulamenta as atividades do setor elétrico (NR-10 - Norma Regulamentadora de Segurança em Serviços e Instalações Elétricas) ou outra que vier a substituir.

f) Resolução Ambiental Vigente, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos dos serviços do objeto a ser credenciado.

g) Lei 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (Código de Defesa do Consumidor);

6. MODELO DE GESTÃO DO CREDENCIAMENTO:

6.1. A gestão operacional do presente credenciamento será realizada por meio da plataforma digital CREDENCIAMEI (www.colider.credenciamei.com.br), sistema oficial adotado pelo Município de Colíder/MT para a administração centralizada e automatizada das Autorizações de Fornecimentos decorrentes de credenciamento público.

6.2. Com tecnologia própria e estrutura voltada à rastreabilidade e controle, a plataforma garante a adequada tramitação eletrônica das demandas, desde a solicitação inicial até a finalização do serviço prestado. Cada empresa credenciada contará com **acesso individual e seguro** à plataforma, **por meio de login exclusivo**, onde receberá, registrará e **acompanhará** as requisições oficiais emitidas pela Administração.

6.3. As **Autorizações de Fornecimento (AF)** serão emitidas eletronicamente pelas Secretarias demandantes e encaminhadas automaticamente ao credenciado escalado, conforme lógica de rodízio proporcional entre os habilitados. O prestador terá o **prazo de até 2 (duas) horas** para manifestar o aceite.

6.4. Caso não haja resposta dentro dos prazos estipulados, o sistema executará, de forma automática, o declínio da **AF** e notificará o próximo fornecedor da fila. Todo o fluxo será **registrado eletronicamente, compondo o histórico da execução contratual e subsidiando os relatórios gerenciais.**

O uso do CREDENCIAMEI proporciona, entre outras vantagens:

- a) **Transparência total na gestão dos credenciamentos**, com registro eletrônico de todas as movimentações;
- b) **Equidade na distribuição das demandas**, com rateio automatizado e redimensionamento proporcional conforme a quantidade de credenciados ativos;
- c) **Rastreamento completo da execução**, com controle por credenciado, por gerência solicitante e por tipo de hospedagem;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
Gestão 2020-2023

- d) **Segurança jurídica e documental**, com emissão eletrônica de todas as autorizações de fornecimento e recibos de aceite;
- e) **Geração de relatórios em tempo real**, com dados estratégicos para tomada de decisão e auditoria.

6.5. A gestão por meio da plataforma será obrigatória e exclusiva, sendo vedado qualquer procedimento fora do ambiente eletrônico oficial. A utilização do sistema é parte essencial da execução do credenciamento e condição necessária para a efetivação dos pagamentos.

6.6. Caberá aos gestores do credenciamento em cada secretaria, em especial:

- a) Prestar apoio técnico e operacional com informações pertinentes às suas competências;
- b) Anotar no histórico da Autorização de Fornecimento (AF) todas as necessidades para a realização dos serviços.
- c) Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) Informar, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) Comunicar imediatamente as autoridades superiores quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução das Autorizações de Fornecimento (AF) nas datas estabelecidas;

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CREDENCIADA

7.1. A credenciada obriga-se a executar os serviços solicitados, rigorosamente de acordo com as disposições previstas no termo de credenciamento, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município.

7.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

7.3. Prestar os serviços dentro de elevados padrões, observando rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável, executando todos os serviços com perfeição, refazendo tudo quanto for impugnado pela Fiscalização.

7.4. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.5. Providenciar para que todos os serviços elencados e a metodologia executiva a ser adotada cumpra fielmente as Normas Técnicas vigentes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
Gestão 2020-2023

P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

- 7.6. Executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento (AF) com pessoal habilitado e devidamente capacitado para todos os níveis dos trabalhos a serem desenvolvidos.
- 7.7. Instruir seus empregados e contratados a tratar os funcionários da Administração com respeito.
- 7.8. Providenciar para que todos os funcionários designados para execução dos serviços, estejam devidamente uniformizados, identificados e utilizando equipamentos de segurança;
- 7.9. Responsabilizar-se pelo fornecimento da mão-de-obra e dos materiais, produtos, equipamentos de proteção (EPI'S), ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas nos termos da legislação vigente.
- 7.10. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Credenciamento o e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.11. Executar os serviços de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento dos órgãos da Prefeitura, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse e conveniência da Administração.
- 7.12. Executar, às suas expensas os serviços que apresentarem vícios ou defeitos, obedecendo aos limites estabelecidos como garantias ofertadas para tais serviços, não inferiores a 90 (noventa) dias.
- 7.13. Os produtos químicos utilizados no tratamento e limpeza dos sistemas de ar-condicionado deverão ser isentos de cromato e ou qualquer substância cancerígena, de acordo com a portaria da Vigilância Sanitária.
- 7.14. Quando dos serviços de instalação elétrica, os profissionais deverão estar conforme determina a NR-10 (Norma Regulamentadora de Segurança em Serviços e Instalações Elétricas) norma que regulamenta as atividades do setor elétrico.
- 7.15. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.
- 7.16. Só retirar qualquer aparelho para conserto na oficina mediante prévia autorização do gestor responsável pela Autorização de Funcionamento;
- 7.17. Conservar e guardar com extrema diligência os equipamentos da Prefeitura do Município de Colíder/MT em sua oficina quando houver a necessidade de que manutenção seja fora do local/prédio de origem do equipamento.
- 7.18. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo gestor responsável pela Autorização de Funcionamento (AF), os serviços que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos atendimentos prestados a secretaria demandante.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



P.M.C

Fª. nº _____

Visto: _____

Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
Gestão 2020-2023

- 7.19. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto das Autorizações de Fornecimento (AF).
- 7.20. Responsabilizar-se por todas as despesas com locomoção, alimentação, estadias, não sendo admitidos quaisquer outros custos adicionais.
- 7.21. Permitir que o gestor responsável pela Autorização de Fornecimento (AF) designado para este fim efetuasse a devida fiscalização dos serviços executados.
- 7.22. Observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e à Segurança Pública, bem como as normas da ABNT.
- 7.23. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 7.24. Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração e quanto às necessidades de comunicar ao gestor da Autorização de Fornecimento, mediante campo específico no sistema www.colider.credenciamei.com.br, imediatamente ao fato ocorrido, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional e que atente contra o patrimônio da prefeitura, para que sejam adotadas as providências necessárias.
- 7.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do serviço;
- 7.26. Cumprir, durante todo o período de execução do serviço, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.27. Cumprir fielmente a Autorização de Fornecimento, de acordo com as especificações de cada prestação de serviços, bem como responsabilizar-se pela qualidade dos serviços e dos prazos propostos.
- 7.28. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não terão qualquer vínculo empregatício com esta Prefeitura.
- 7.29. Fornecer a Credenciante os números dos telefones fixos, celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pela execução dos serviços.
- 7.30. Comunicar imediatamente à Credenciante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



P.M.C

Fª. nº _____

Visto: _____

Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
Gestão 2020-2023

7.31. Responsabilizar-se pela condução de todos os trabalhos mencionados na Autorização de Fornecimento (AF), cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a Credenciante, no decorrer da execução dos serviços.

7.32. Manter a Credenciante informada de todos os detalhes dos serviços em execução, bem como de quaisquer irregularidades que possam colocar em risco a continuidade do trabalho.

7.33. Responder, no prazo de **48** (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinente à execução do serviço, que venham porventura a serem solicitados pela Prefeitura;

7.34. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Colíder/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Credenciante, a credenciada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais assumidas.

7.35. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução dos serviços demandados, ainda que ocorridos em dependências de prédios públicos.

7.36. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

7.37. Manter, durante toda a execução do Termo de Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

7.38. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

7.39. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Credenciante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço;

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

8.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a credenciada possa executar o objeto dentro das especificações.

8.2. Emitir autorização individualizada para a realização do fornecimento dos produtos/serviços.

8.3. Efetuar o pagamento dos serviços executados nas condições e prazo estipulados.

8.4. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização do Termo de Credenciamento e das Autorizações de Fornecimentos (AF), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela empresa credenciada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



P.M.C

Fª. nº _____

Visto: _____

Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
Gestão 2015-2020

8.6. Notificar a credenciada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.7. Fiscalizar livremente a execução do fornecimento dos produtos/serviços, não eximindo a credenciada de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

8.8. Acompanhar a execução do fornecimento dos produtos/serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a execução dos serviços fora das especificações da Autorização de Fornecimento (AF).

8.9. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos na Autorização de Fornecimento (AF), e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a prefeitura;

8.10. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado Edital e Termo de Credenciamento.

8.11. Paralisar a execução caso os empregados da credenciada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da empresa.

8.12. O Credenciante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela credenciada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Autorização de Fornecimento (AF), bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da credenciada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento corresponderá ao fornecimento de produtos/serviços efetivamente utilizados pela prefeitura, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até **30 (trinta) dias** após o fornecimento dos serviços e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

9.2. A empresa credenciada receberá a importância consignada na quantidade de produtos/serviços fornecidos, comprovado por meio da **Autorização de fornecimento (AF)**, conforme os valores unitários estipulados no termo de credenciamento.

9.3. Somente será pago a empresa credenciada, o valor referente aos serviços efetivamente utilizados pela prefeitura.

9.4. No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto Autorização de Fornecimento (AF).

9.5. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida credenciada, devidamente atestada pela Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
Gestão 2020-2023

P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

9.6. A Secretaria demandante, a qual será responsável pela gestão das Autorizações de Fornecimento (AF), encaminhará as notas fiscais dos serviços prestados, para efetivo pagamento, somente após a conciliação entre todos pedidos de produtos/serviços solicitados, todas as autorizações de fornecimento e dos relatórios dos serviços atendidos.

9.7. A empresa credenciada deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número da Autorização de Fornecimento (AF) e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos/serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.8. Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida a empresa credenciada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação da nota fiscal/fatura.

9.9. Nenhum pagamento isentará a empresa credenciada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos serviços.

9.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa credenciada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.11. O pagamento das Autorização de Fornecimento (AF) ficam condicionado à apresentação pela empresa credenciada, dos seguintes documentos:

- a) CRF – Certidão de regularidade do FGTS;
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos, expedida pela RFB/PGFN;

9.12. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.13. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da Credenciante, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados após a emissão do relatório gerado eletronicamente pelo sistema www.colider.credenciamet.com.br.

9.14. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada dos documentos e informações no sistema, nos termos da legislação específica.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento auxiliar de licitação de CREDENCIAMENTO.

10.2. Este processo licitatório de credenciamento a preço fixado pela PREFEITURA, se mostra mais viável, uma vez que caso haja mais de um prestador credenciado, **os serviços serão solicitados POR DEMANDA, conforme as necessidades de cada Secretaria Demandante**, destacando-se que o pagamento ocorre conforme a prestação do serviço, permitindo que todos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
Gestão 2020-2023

P.M.C

Fpª. nº _____
Visto: _____

os prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos possam se credenciar para o fornecimento dos serviços.

Regime de execução

10.3. O presente procedimento auxiliar de Credenciamento adotará como regime de execução a Empreitada por **Preço Unitário**.

Critério de aceitabilidade de preço

10.4. O valor fixado e admissível para a prestação dos produtos/serviços do presente termo, é os constantes no Item 11 deste termo de referência (estimativa do valor), sendo que os valores apresentados para cada item na planilha abaixo descrita são os únicos admissíveis para a execução dos produtos/serviços.

Participação de Empresas em Consórcios

() Sim (**x**) Não

Justificativa da vedação:

10.5. Embora o art. 15 da Lei 14.133/2021 apresente a possibilidade de participação, justifica-se que tal vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

10.5.1. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

10.5.2. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, não há nenhuma característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio.

10.5.3. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

Exigências de habilitação

10.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei nº 14.133/21)

10.6.1. No caso de **Microempreendedor Individual – (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
Gestão 2020-2023

P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

10.6.2. No caso de **Empresário Individual - (EI)**: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.3. No caso de **Sociedade Empresária** ou **Sociedade Limitada Unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como **empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. No caso de **Sociedade Simples – (SS)**: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.5. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.6.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.6.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei nº 14.133/21)

10.7.1. Alvará de Funcionamento, emitido pelo Órgão Competente em nome da empresa;

10.7.2. Declaração elaborada em papel timbrado da empresa licitante de que possui local no município de Colíder/MT com estrutura e equipamentos adequado à prestação dos serviços do objeto da licitação. (**Modelo de Declaração Anexo IV**);

10.7.3. Declaração elaborada em papel timbrado da empresa licitante de que possui veículo(os) adequado(os) para realização do transporte de equipamentos quando necessário. (**Modelo de Declaração Anexo V**);

10.7.4. Prova de **capacidade técnico-operacional**: Comprovada por meio da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnico-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, relativo a:

DESCRIÇÃO:

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
Gestão 2020-2023

P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

10.7.4.1. A capacidade operacional da licitante será comprovada mediante apresentação de Declaração e/ou Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter o licitante executado, ou esteja executando, objeto similar ao presente objeto licitado, desde que atenda e seja compatível com os itens deste termo de referência.

10.7.4.2. O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome, CNPJ, endereço completo e telefone do emitente.
- Descrição e quantidade do produto/material ou serviço fornecido.
- Nome e CNPJ da empresa que forneceu o bem ou prestou o(s) serviço (s).
- Data de emissão.
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

10.7.4.3. O (s) atestado (s) deverá possuir informações claras sobre quem o expedir. Caso parem dúvidas sobre a veracidade do (s) atestado (s) apresentado (s), poderá o pregoeiro realizar auditoria para saná-las;

10.7.4.4. Poderão ser apresentados um ou mais atestados;

10.7.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.7.4.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei nº 14.133/21)

10.8.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

10.8.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

10.8.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (**Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso**);

10.8.4. Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante;

10.8.5. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



P.M.C

Fª. nº _____

Visto: _____

Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
Gestão 2020-2023

10.8.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

10.8.7. A Certidão descrita no item 10.8.3, poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

10.8.8. A prova de regularidade fiscal, social e trabalhista das empresas licitantes deverá ser feita por Certidão Negativa OU Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69 da Lei nº 14.133/21)

10.9.1. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente, com data de emissão de no máximo **30 (trinta) dias**, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação.

10.9.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do **art. 58, da Lei Federal nº 11.101/2005, com redação dada pela Lei Federal nº 14.112, de 24 de dezembro de 2020, e ainda, certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos do Acórdão nº 1201/2020 – Plenário do TCU, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.**

DEMAIS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:

10.10.1. A licitante deverá apresentar em papel timbrado a "Declaração de Cumprimentos de Requisitos Legais" (**Modelo de Declaração Anexo ao Edital**), declarando que:

- Está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.
- Que Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);
- Que Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



P.M.C

Fpª. nº _____

Visto: _____

Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
gestão 2021-2023

- Que Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988 e art. 68, VI, da Lei 14133/2021);
- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

11 – ESTIMATIVA DO VALOR DO CREDENCIAMENTO

11.1. O valor fixado e admissível para a execução dos serviços do presente termo, é de **R\$ 2.018.169,21** (dois milhões, dezoito mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e um centavos), sendo que os valores apresentados para cada item na planilha abaixo descrita são os únicos admissíveis para prestação de serviços/produtos:

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	520191	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CANO DE COBRE 1/2X1/4, DE 9.000 A 12.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, CANO DE COBRE, MANGUEIRA DO TIPO ESPONJOSA, FIO, FITA DE ALUMÍNIO E ACESSÓRIOS. (POR METRO LINEAR).	SERVIÇO	256	112,00	28.672,00
2	520192	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CANO DE COBRE 1/4X3/8, DE 18.000 A 24.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, CANO DE COBRE, MANGUEIRA DO TIPO ESPONJOSA, FIO, FITA DE ALUMÍNIO E ACESSÓRIOS. (POR METRO LINEAR).	SERVIÇO	319	123,33	39.342,27
3	520193	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CANO DE COBRE 1/4X5/8, DE 30.000 A 36.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, CANO DE COBRE, MANGUEIRA DO TIPO ESPONJOSA, FIO, FITA DE ALUMÍNIO E ACESSÓRIOS. (POR METRO LINEAR).	SERVIÇO	46	125,00	5.750,00
4	520194	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CANO DE COBRE 3/8X5/8, DE 48.000 A 60.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, CANO DE COBRE, MANGUEIRA DO TIPO ESPONJOSA,	SERVIÇO	61	141,67	8.641,87



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



P.M.C

Fª. nº _____

Visto: _____

Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
Gestão 2020-2023

		FIO, FITA DE ALUMÍNIO E ACESSÓRIOS. (POR METRO LINEAR).				
5	520277	SERVIÇO DE TROCAR CAPACITOR 20UF - INCLUSO MÃO DE OBRA, CAPACITOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE)	SERVIÇO	89	130,00	11.570,00
6	520278	SERVIÇO DE TROCAR CAPACITOR 25UF - INCLUSO MÃO DE OBRA, CAPACITOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE)	SERVIÇO	89	130,00	11.570,00
7	520279	SERVIÇO DE TROCAR CAPACITOR 30UF - INCLUSO MÃO DE OBRA, CAPACITOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE)	SERVIÇO	109	130,00	14.170,00
8	520280	SERVIÇO DE TROCAR CAPACITOR 35UF - INCLUSO MÃO DE OBRA, CAPACITOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE)	SERVIÇO	109	136,67	14.897,03
9	520281	SERVIÇO DE TROCAR CAPACITOR 40UF - INCLUSO MÃO DE OBRA, CAPACITOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE)	SERVIÇO	24	130,00	3.120,00
10	520282	SERVIÇO DE TROCAR CAPACITOR 45UF - INCLUSO MÃO DE OBRA, CAPACITOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE)	SERVIÇO	24	129,33	3.103,92
11	520283	SERVIÇO DE TROCAR CAPACITOR 50UF - INCLUSO MÃO DE OBRA, CAPACITOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE)	SERVIÇO	32	151,67	4.853,44
12	520284	SERVIÇO DE TROCAR CAPACITOR 60UF - INCLUSO MÃO DE OBRA, CAPACITOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE)	SERVIÇO	32	154,00	4.928,00
13	520195	SERVIÇO DE TROCAR COMPRESSOR ROTATIVO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9.000 A 12.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPRESSOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	89	1.323,54	117.795,06
14	520196	SERVIÇO DE TROCAR COMPRESSOR ROTATIVO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 24.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPRESSOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	109	1.126,67	122.807,03
15	520197	SERVIÇO DE TROCAR COMPRESSOR ROTATIVO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 30.000 A 36.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPRESSOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	24	2.135,00	51.240,00
16	520198	SERVIÇO DE TROCAR COMPRESSOR ROTATIVO DE AR	SERVIÇO	32	2.063,33	66.026,56



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



P.M.C

Fpª. nº _____

Visto: _____

Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
gestão 2023-2028

		CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 48.000 A 60.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPRESSOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).				
17	520199	SERVIÇO DE TROCAR HÉLICE DA TURBINA DO EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9.000 A 12.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, HÉLICE NOVA E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	89	332,49	29.591,61
18	520200	SERVIÇO DE TROCAR HÉLICE DA TURBINA DO EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 24.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, HÉLICE NOVA E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	109	392,67	42.801,03
19	520201	SERVIÇO DE TROCAR HÉLICE DA TURBINA DO EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 30.000 A 36.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, HÉLICE NOVA E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	24	413,33	9.919,92
20	520202	SERVIÇO DE TROCAR HÉLICE DA TURBINA DO EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 48.000 A 60.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, HÉLICE NOVA E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	32	367,10	11.747,20
21	520203	SERVIÇO DE TROCAR HÉLICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9.000 A 12.000 BTUS - MÃO DE OBRA, HÉLICE NOVA, E ACESSÓRIOS (POR UNIDADE).	SERVIÇO	89	209,61	18.655,29
22	520204	SERVIÇO DE TROCAR HÉLICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 24.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, HÉLICE NOVA E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	109	248,33	27.067,97
23	520205	SERVIÇO DE TROCAR HÉLICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 30.000 A 36.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, MOTOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	24	383,00	9.192,00
24	520206	SERVIÇO DE TROCAR HÉLICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 48.000 A 60.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, MOTOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	32	331,41	10.605,12
25	520207	SERVIÇO DE TROCAR MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9.000 A 12.000 BTUS - INCLUSO	SERVIÇO	89	296,00	26.344,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



P.M.C

Fpª. nº _____

Visto: _____

Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
gestão 2020-2023

		MÃO DE OBRA, MOTOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).				
26	520208	SERVIÇO DE TROCAR MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 24.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, MOTOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	109	331,67	36.152,03
27	520209	SERVIÇO DE TROCAR MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 30.000 A 36.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, MOTOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	24	596,67	14.320,08
28	520210	SERVIÇO DE TROCAR MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 48.000 A 60.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, MOTOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	32	691,93	22.141,76
29	520211	SERVIÇO DE TROCAR MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9.000 A 12.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, MOTOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	89	239,99	21.359,11
30	520212	SERVIÇO DE TROCAR MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 24.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, MOTOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	109	366,67	39.967,03
31	520213	SERVIÇO DE TROCAR MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 30.000 A 36.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, MOTOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	24	405,00	9.720,00
32	520214	SERVIÇO DE TROCAR MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 48.000 A 60.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, MOTOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	32	483,33	15.466,56
33	520215	SERVIÇO DE TROCAR PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9.000 A 12.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, PLACA NOVA E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	89	314,46	27.986,94
34	520216	SERVIÇO DE TROCAR PLACA ELETRÔNICA DO AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 24.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, PLACA NOVA E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	109	396,66	43.235,94
35	520217	SERVIÇO DE TROCAR PLACA	SERVIÇO	24	448,00	10.752,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



P.M.C

Fpª. nº _____

Visto: _____

Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
gestão 2020-2023

		ELETRÔNICA DO AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 30.000 A 36.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, PLACA NOVA E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).				
36	520218	SERVIÇO DE TROCAR PLACA ELETRÔNICA DO AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 48.000 A 60.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, PLACA NOVA E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	32	390,65	12.500,80
37	520219	SERVIÇO DE TROCAR ROLAMENTO DO MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9.000 A 12.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, ROLAMENTO NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	89	146,67	13.053,63
38	520220	SERVIÇO DE TROCAR ROLAMENTO DO MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 24.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, ROLAMENTO NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	109	191,99	20.926,91
39	520221	SERVIÇO DE TROCAR ROLAMENTO DO MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 30.000 A 36.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, ROLAMENTO NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	24	297,08	7.129,92
40	520222	SERVIÇO DE TROCAR ROLAMENTO DO MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 48.000 A 60.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, ROLAMENTO NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	32	323,75	10.360,00
41	520223	SERVIÇO DE TROCAR ROLAMENTO DO MOTOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9.000 A 12.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, ROLAMENTO NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	89	113,33	10.086,37
42	520224	SERVIÇO DE TROCAR ROLAMENTO DO MOTOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 24.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, ROLAMENTO NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	109	151,99	16.566,91
43	520225	SERVIÇO DE TROCAR ROLAMENTO DO MOTOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE	SERVIÇO	24	208,33	4.999,92



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
Gestão 2020-2023

		30.000 A 36.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, ROLAMENTO NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).				
44	520226	SERVIÇO DE TROCAR ROLAMENTO DO MOTOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 48.000 A 60.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, ROLAMENTO NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	32	270,41	8.653,12
45	520227	SERVIÇO DE TROCAR SENSOR DE DEGELO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9.000 A 12.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, SENSOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	89	113,33	10.086,37
46	520228	SERVIÇO DE TROCAR SENSOR DE DEGELO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 24.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, SENSOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	109	123,33	13.442,97
47	520229	SERVIÇO DE TROCAR SENSOR DE DEGELO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 30.000 A 36.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, SENSOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	24	203,30	4.879,20
48	520230	SERVIÇO DE TROCAR SENSOR DE DEGELO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 48.000 A 60.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, SENSOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	32	305,56	9.777,92
49	520231	SERVIÇO DE TROCAR SENSOR DE TEMPERATURA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9.000 A 12.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, SENSOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	89	120,00	10.680,00
50	520232	SERVIÇO DE TROCAR SENSOR DE TEMPERATURA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 24.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, SENSOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	109	136,60	14.889,40
51	520233	SERVIÇO DE TROCAR SENSOR DE TEMPERATURA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 30.000 A 36.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, SENSOR NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).	SERVIÇO	24	210,00	5.040,00
52	520234	SERVIÇO DE TROCAR SENSOR DE TEMPERATURA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 48.000 A 60.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, SENSOR NOVO E	SERVIÇO	32	256,67	8.213,44



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
gestão 2020-2023

		ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).				
53	520235	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9.000 A 12.000 BTUS – INCLUSO MÃO DE OBRA, ATÉ 03M DE CANO DE COBRE, MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO, FITA DE ALUMÍNIO, SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA E ACESSÓRIOS.	SERVIÇO	22	349,97	7.699,34
54	520236	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 18.000 A 24.000 BTUS – INCLUSO MÃO DE OBRA, ATÉ 03M DE CANO DE COBRE, MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO, FITA DE ALUMÍNIO, SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA E ACESSÓRIOS.	SERVIÇO	61	368,30	22.466,30
55	520237	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 30.000 A 36.000 BTUS – INCLUSO MÃO DE OBRA, ATÉ 03M DE CANO DE COBRE, MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO, FITA DE ALUMÍNIO, SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA E ACESSÓRIOS.	SERVIÇO	14	700,00	9.800,00
56	520238	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 48.000 A 60.000 BTUS – INCLUSO MÃO DE OBRA, ATÉ 03M DE CANO DE COBRE, MANGUEIRA ESPONJOSA, FIO, FITA DE ALUMÍNIO, SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA E ACESSÓRIOS.	SERVIÇO	20	1.116,67	22.333,40
57	520239	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9.000 A 12.000 BTUS - INCLUSO RETIRADA DO EVAPORADOR, CONDENSADOR E TUBULAÇÃO FRIGOGÊNICA DE COBRE (CASO NECESSÁRIO).	SERVIÇO	89	120,00	10.680,00
58	520240	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 24.000 BTUS - INCLUSO RETIRADA DO EVAPORADOR, CONDENSADOR E TUBULAÇÃO FRIGOGÊNICA DE COBRE (CASO NECESSÁRIO).	SERVIÇO	109	173,33	18.892,97
59	520241	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 30.000 A 36.000 BTUS - INCLUSO RETIRADA DO EVAPORADOR, CONDENSADOR E TUBULAÇÃO FRIGOGÊNICA DE COBRE (CASO NECESSÁRIO).	SERVIÇO	24	202,67	4.864,08
60	520242	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 48.000 A 60.000 BTUS - INCLUSO	SERVIÇO	32	238,33	7.626,56



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



P.M.C

Fª. nº _____

Visto: _____

Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
Gestão 2020-2023

		RETIRADA DO EVAPORADOR, CONDENSADOR E TUBULAÇÃO FRIGOGÊNICA DE COBRE (CASO NECESSÁRIO).				
61	520243	SERVIÇO DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9.000 A 12.000 BTUS – INCLUSO RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALAÇÃO EM OUTRO, INTERLIGAÇÃO FRIGOGÊNICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVÉS DE TUBULAÇÕES DE COBRE E PONTO DE FORÇA.	SERVIÇO	89	276,57	24.614,73
62	520244	SERVIÇO DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 24.000 BTUS – INCLUSO RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALAÇÃO EM OUTRO, INTERLIGAÇÃO FRIGOGÊNICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVÉS DE TUBULAÇÕES DE COBRE E PONTO DE FORÇA.	SERVIÇO	109	345,93	37.706,37
63	520245	SERVIÇO DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 30.000 A 36.000 BTUS – INCLUSO RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALAÇÃO EM OUTRO, INTERLIGAÇÃO FRIGOGÊNICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVÉS DE TUBULAÇÕES DE COBRE E PONTO DE FORÇA.	SERVIÇO	24	465,25	11.166,00
64	520246	SERVIÇO DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 48.000 A 60.000 BTUS – INCLUSO RETIRADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE UM LOCAL E INSTALAÇÃO EM OUTRO, INTERLIGAÇÃO FRIGOGÊNICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVÉS DE TUBULAÇÕES DE COBRE E PONTO DE FORÇA.	SERVIÇO	32	816,67	26.133,44
65	520247	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, INVERTER OU CONVENCIONAL, DE 9.000 A 12.000 BTUS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL DA (EVAPORADORA E DA CONDENSADORA), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, REVISÃO GERAL, LIMPEZA E LAVAGEM GERAL, LUBRIFICAÇÃO, AJUSTES MECÂNICOS, DESOBSTRUÇÃO DE	SERVIÇO	89	216,00	19.224,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
gestão 2020-2023

		EVAPORADOR, REGULAGEM DE FRIO, LIMPEZA DE FILTRO DE AR E TESTE DE RENDIMENTO, COM RETIRADA DO APARELHO E RECOLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, MANTENDO-SE A APARELHAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, MATERIAL E ACESSÓRIOS.				
66	520248	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, INVERTER OU CONVENCIONAL, DE 18.000 A 24.000 BTUS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL DA (EVAPORADORA E DA CONDENSADORA), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, REVISÃO GERAL, LIMPEZA E LAVAGEM GERAL, LUBRIFICAÇÃO, AJUSTES MECÂNICOS, DESOBSTRUÇÃO DE EVAPORADOR, REGULAGEM DE FRIO, LIMPEZA DE FILTRO DE AR E TESTE DE RENDIMENTO, COM RETIRADA DO APARELHO E RECOLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, MANTENDO-SE A APARELHAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, MATERIAL E ACESSÓRIOS.	SERVIÇO	109	323,33	35.242,97
67	520249	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, INVERTER OU CONVENCIONAL, DE 30.000 A 36.000 BTUS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL DA (EVAPORADORA E DA CONDENSADORA), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, REVISÃO GERAL, LIMPEZA E LAVAGEM GERAL, LUBRIFICAÇÃO, AJUSTES MECÂNICOS, DESOBSTRUÇÃO DE EVAPORADOR, REGULAGEM DE FRIO, LIMPEZA DE FILTRO DE AR E TESTE DE RENDIMENTO, COM RETIRADA DO APARELHO E RECOLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, MANTENDO-SE A APARELHAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, MATERIAL E ACESSÓRIOS.	SERVIÇO	24	376,67	9.040,08
68	520250	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA COMPLETA DE APARELHO	SERVIÇO	32	413,33	13.226,56



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



P.M.C

Fª. nº _____

Visto: _____

Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
Gestão 2020-2023

		DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, INVERTER OU CONVENCIONAL, DE 48.000 A 60.000 BTUS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL DA (EVAPORADORA E DA CONDENSADORA), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, REVISÃO GERAL, LIMPEZA E LAVAGEM GERAL, LUBRIFICAÇÃO, AJUSTES MECÂNICOS, DESOBSTRUÇÃO DE EVAPORADOR, REGULAGEM DE FRIO, LIMPEZA DE FILTRO DE AR E TESTE DE RENDIMENTO, COM RETIRADA DO APARELHO E RECOLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, MANTENDO-SE A APARELHAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, MATERIAL E ACESSÓRIOS.				
69	520251	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA COMPLETA DE EVAPORADORA (UNIDADE INTERNA), DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, INVERTER OU CONVENCIONAL, DE 9.000 A 12.000 BTUS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL DA (EVAPORADORA E DA CONDENSADORA), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, REVISÃO GERAL, LIMPEZA E LAVAGEM GERAL, LUBRIFICAÇÃO, AJUSTES MECÂNICOS, DESOBSTRUÇÃO DE EVAPORADOR, REGULAGEM DE FRIO, LIMPEZA DE FILTRO DE AR E TESTE DE RENDIMENTO, COM RETIRADA DO APARELHO E RECOLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, MANTENDO-SE A APARELHAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, MATERIAL E ACESSÓRIOS.	SERVIÇO	89	190,00	16.910,00
70	520252	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA COMPLETA DE EVAPORADORA (UNIDADE INTERNA), DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, INVERTER OU CONVENCIONAL, DE 18.000 A 24.000 BTUS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL DA (EVAPORADORA E DA CONDENSADORA), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, REVISÃO GERAL,	SERVIÇO	109	219,67	23.944,03



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



P.M.C

Fpª. nº _____

Visto: _____

Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
Gestão 2020-2023

		LIMPEZA E LAVAGEM GERAL, LUBRIFICAÇÃO, AJUSTES MECÂNICOS, DESOBSTRUÇÃO DE EVAPORADOR, REGULAGEM DE FRIO, LIMPEZA DE FILTRO DE AR E TESTE DE RENDIMENTO, COM RETIRADA DO APARELHO E RECOLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, MANTENDO-SE A APARELHAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, MATERIAL E ACESSÓRIOS.				
71	520253	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA COMPLETA DE EVAPORADORA (UNIDADE INTERNA), DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, INVERTER OU CONVENCIONAL, DE 30.000 A 36.000 BTUS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL DA (EVAPORADORA E DA CONDENSADORA), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, REVISÃO GERAL, LIMPEZA E LAVAGEM GERAL, LUBRIFICAÇÃO, AJUSTES MECÂNICOS, DESOBSTRUÇÃO DE EVAPORADOR, REGULAGEM DE FRIO, LIMPEZA DE FILTRO DE AR E TESTE DE RENDIMENTO, COM RETIRADA DO APARELHO E RECOLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, MANTENDO-SE A APARELHAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, MATERIAL E ACESSÓRIOS.	SERVIÇO	24	256,67	6.160,08
72	520254	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA COMPLETA DE EVAPORADORA (UNIDADE INTERNA), DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, INVERTER OU CONVENCIONAL, DE 48.000 A 60.000 BTUS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL DA (EVAPORADORA), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, REVISÃO GERAL, LIMPEZA E LAVAGEM GERAL, LUBRIFICAÇÃO, AJUSTES MECÂNICOS, DESOBSTRUÇÃO DE EVAPORADOR, REGULAGEM DE FRIO, LIMPEZA DE FILTRO DE AR E TESTE DE RENDIMENTO, COM RETIRADA DO APARELHO E RECOLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, MANTENDO-	SERVIÇO	32	333,00	10.656,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



P.M.C

Fpª. nº _____

Visto: _____

Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
gestão 2020-2023

		SE A APARELHAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, MATERIAL E ACESSÓRIOS.				
73	520255	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA CONDENSADORA (UNIDADE EXTERNA) DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, INVERTER OU CONVENCIONAL, DE 9.000 A 12.000 BTUS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL DA (CONDENSADORA), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, REVISÃO GERAL, LIMPEZA E LAVAGEM GERAL, LUBRIFICAÇÃO, AJUSTES MECÂNICOS, DESOBSTRUÇÃO, REGULAGEM E TESTE DE RENDIMENTO, COM RETIRADA DO APARELHO E RECOLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, MANTENDO-SE A APARELHAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, MATERIAL E ACESSÓRIOS.	SERVIÇO	89	175,67	15.634,63
74	520256	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA CONDENSADORA (UNIDADE EXTERNA) DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, INVERTER OU CONVENCIONAL, DE 18.000 A 24.000 BTUS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL DA (CONDENSADORA), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, REVISÃO GERAL, LIMPEZA E LAVAGEM GERAL, LUBRIFICAÇÃO, AJUSTES MECÂNICOS, DESOBSTRUÇÃO, REGULAGEM E TESTE DE RENDIMENTO, COM RETIRADA DO APARELHO E RECOLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, MANTENDO-SE A APARELHAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, MATERIAL E ACESSÓRIOS.	SERVIÇO	109	226,67	24.707,03
75	520257	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA CONDENSADORA (UNIDADE EXTERNA) DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, INVERTER OU CONVENCIONAL, DE 30.000 A 36.000 BTUS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL DA (CONDENSADORA), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DO	SERVIÇO	24	261,61	6.278,64



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



P.M.C

Fpª. nº _____
Visto: _____

Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
Gestão 2020-2023

		EQUIPAMENTO, REVISÃO GERAL, LIMPEZA E LAVAGEM GERAL, LUBRIFICAÇÃO, AJUSTES MECÂNICOS, DESOBSTRUÇÃO, REGULAGEM E TESTE DE RENDIMENTO, COM RETIRADA DO APARELHO E RECOLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, MANTENDO-SE A APARELHAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, MATERIAL E ACESSÓRIOS.				
76	520258	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA CONDENSADORA (UNIDADE EXTERNA) DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CONVENCIONAL OU INVERTER, DE 48.000 A 60.000 BTUS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL DA (CONDENSADORA), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, REVISÃO GERAL, LIMPEZA E LAVAGEM GERAL, LUBRIFICAÇÃO, AJUSTES MECÂNICOS, DESOBSTRUÇÃO, REGULAGEM E TESTE DE RENDIMENTO, COM RETIRADA DO APARELHO E RECOLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, MANTENDO-SE A APARELHAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, MATERIAL E ACESSÓRIOS.	SERVIÇO	32	363,80	11.641,60
77	520259	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FILTRO DA EVAPORADORA (UNIDADE INTERNA) DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, INVERTER OU CONVENCIONAL, DE 9.000 A 12.000 BTUS - COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA NO LOCAL (SEM TIRAR O APARELHO E INSTALAÇÃO DE BOLSA COLETORA), DESOBSTRUÇÃO DE DRENO, LIMPEZA DE FILTROS, APLICAÇÃO DE ANTI BACTERICIDA, APLICAÇÃO DE ANTI FUNGICIDAS, INCLUSO MÃO DE OBRA, MATERIAL E ACESSÓRIOS.	SERVIÇO	89	100,00	8.900,00
78	520260	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FILTRO DA EVAPORADORA (UNIDADE INTERNA) DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, INVERTER OU CONVENCIONAL, DE 18.000 A 24.000 BTUS - COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO	SERVIÇO	109	133,33	14.532,97



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
Gestão 2020-2023

		PREVENTIVA COM LIMPEZA NO LOCAL (SEM TIRAR O APARELHO E INSTALAÇÃO DE BOLSA COLETORA), DESOBSTRUÇÃO DE DRENO, LIMPEZA DE FILTROS, APLICAÇÃO DE ANTI BACTERICIDA, APLICAÇÃO DE ANTI FUNGICIDAS, INLCUSO MÃO DE OBRA, MATERIAL E ACESSÓRIOS.				
79	520261	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FILTRO DA EVAPORADORA (UNIDADE INTERNA) DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, INVERTER OU CONVENCIONAL, DE 30.000 A 36.000 BTUS – COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA NO LOCAL (SEM TIRAR O APARELHO E INSTALAÇÃO DE BOLSA COLETORA), DESOBSTRUÇÃO DE DRENO, LIMPEZA DE FILTROS, APLICAÇÃO DE ANTI BACTERICIDA, APLICAÇÃO DE ANTI FUNGICIDAS, INLCUSO MÃO DE OBRA, MATERIAL E ACESSÓRIOS.	SERVIÇO	24	212,78	5.106,72
80	520262	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FILTRO DA EVAPORADORA (UNIDADE INTERNA) DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, INVERTER OU CONVENCIONAL, DE 48.000 A 60.000 BTUS – COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA NO LOCAL (SEM TIRAR O APARELHO E INSTALAÇÃO DE BOLSA COLETORA), DESOBSTRUÇÃO DE DRENO, LIMPEZA DE FILTROS, APLICAÇÃO DE ANTI BACTERICIDA, APLICAÇÃO DE ANTI FUNGICIDAS, INLCUSO MÃO DE OBRA, MATERIAL E ACESSÓRIOS.	SERVIÇO	32	272,98	8.735,36
81	520263	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS R22 PARA AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT E/OU JANELA, DE 9.000 A 12.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL.	SERVIÇO	89	313,33	27.886,37
82	520264	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS R22 PARA AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT E/OU JANELA, DE 18.000 A 24.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL.	SERVIÇO	109	359,65	39.201,85
83	520265	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS R22 PARA AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT E/OU JANELA, DE 30.000 A 36.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL.	SERVIÇO	24	476,67	11.440,08
84	520266	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS R22	SERVIÇO	32	444,87	14.235,84



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

Prefeitura Municipal de
COLIDER
GRANDE NOVAMENTE
Gestão 2020-2023

		PARA AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT E/OU JANELA, DE 48.000 A 60.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL.				
85	520267	SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS R410A PARA AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT E/OU JANELA, DE 9.000 A 12.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL.	SERVIÇO	89	322,67	28.717,63
86	520268	SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS R410A PARA AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT E/OU JANELA, DE 18.000 A 24.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL.	SERVIÇO	109	359,65	39.201,85
87	520269	SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS R410A PARA AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT E/OU JANELA, DE 30.000 A 36.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL.	SERVIÇO	24	452,67	10.864,08
88	520270	SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS R410A PARA AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT E/OU JANELA, DE 48.000 A 60.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL.	SERVIÇO	32	539,00	17.248,00
89	520271	SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS R32 PARA AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT E/OU JANELA, DE 9.000 A 12.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL.	SERVIÇO	89	290,00	25.810,00
90	520272	SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS R32 PARA AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT E/OU JANELA, DE 18.000 A 24.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL.	SERVIÇO	109	350,00	38.150,00
91	520273	SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS R32 PARA AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT E/OU JANELA, DE 30.000 A 36.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL.	SERVIÇO	24	610,00	14.640,00
92	520274	SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS R32 PARA AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT E/OU JANELA, DE 48.000 A 60.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL.	SERVIÇO	32	660,00	21.120,00
93	520275	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO (TRECHO DE IDA E VOLTA) – COM SAÍDA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT ATÉ A UNIDADES MUNICIPAIS NA ZONA RURAL (PREÇO POR KM) .	SERVIÇO	2000	3,30	6.600,00
94	520276	SERVIÇO DE VISITA TÉCNICA – REALIZADA POR PROFISSIONAL QUALIFICADO, COM FINALIDADE DE LEVANTAMENTO DE DADOS, ANÁLISE TÉCNICA, INSPEÇÃO DO	SERVIÇO	1814	95,00	172.330,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



P.M.C

Fpª. nº _____

Visto: _____

Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
Gestão 2020-2023

		EQUIPAMENTO, IDENTIFICAÇÃO DE REPARAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA.				
		TOTAL GERAL (R\$)				2.018.169,21

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. Conforme parecer contábil juntado nos autos do processo existe recurso orçamentário para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto deste Termo de Referência.

12.2. A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária do Exercício 2025:

RECURSO: PRÓPRIO DA PREFEITURA / PROGRAMAS

Código: 208

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Gabinete, Governo e Comunicação

Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 707

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria

Projeto/Atividade: 2113 – Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Assist. Social

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 999

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário

Projeto/Atividade: 2064 – Manutenção das Atividades da SMAGRI

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 311

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário

Projeto/Atividade: 2011 – Manutenção das Atividades da SPLAFA

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 342

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria

Projeto/Atividade: 2013 – Manutenção das Atividades da Educação

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 441

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 2034 – Manutenção das Atividades do FMS F-102

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
Gestão 2020-2028

P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

Código: 257

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade: 001 – Departamento de Esportes e Lazer

Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades do Esporte

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 1141

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário de Cultura

Projeto/Atividade: 2105 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 891

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria

Projeto/Atividade: 2055 – Manutenção das Atividades da SINFRA

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 957

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Unidade: 001 – Gabinete da Secretário

Projeto/Atividade: 2062 – Manutenção das Atividades da SMGEST

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 1045

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego, Renda e Turismo

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário

Projeto/Atividade: 2065 – Manutenção das Atividades da SMINDIC

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 1102

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário de Planejamento e Projetos

Projeto/Atividade: 2108 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 1122

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e Meio Ambiente

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário de Assuntos Fundiários

Projeto/Atividade: 2107 – Manutenção as Atividades da Sec. Mun. de Assuntos Fundiários

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13. TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MEs E EPPs:

13.1. Não há amparo para este tipo de benefício.

14. ACESSO A INFORMAÇÃO:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



P.M.C

Fª. nº _____

Visto: _____

Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
Gestão 2025-2028

14.1. O art. 10 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 81/2022, dispõe que ao final da elaboração do Termo de Referência -TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação.

14.2. Desta forma, tocante classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo, para todos os efeitos este TR se enquadra como um documento público, não havendo restrições quanto a sua publicidade.

Colíder/MT, 23 de junho de 2025.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

MIQUEIAS FELIPE BARBOSA DE CARVALHO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Matrícula - 7573

GEILSON PEREIRA PESSOA
SECRETÁRIO ADJUNTO
Matrícula – 7523

DA APROVAÇÃO:

A elaboração do Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto do procedimento auxiliar de Credenciamento pretendido, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração. Fica o Termo de Referência em tela APROVADO na forma como se apresenta.

APROVADO EM: ____/____/____

RODRIGO LUIZ BENASSI
SECRETARIA MUN. DE GABINETE, GOVERNO
E COMUNICAÇÃO
Matrícula – 7388

MICHELE SCHENKEL
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Matrícula – 7390

FILIFE GALADINOVIC DO VALE BACHIEGA
SECRETÁRIO MUN. DE AGRIC. E PECUÁRIA
Matrícula – 7394

LEANDRO KESSLER
SECRETÁRIO MUN. DE FAZ. E ADMINISTRAÇÃO
Matrícula - 7391

SIDNEI DA SILVA CARVALHO
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO
Matrícula – 7393

MARA LEMOS MARTINS
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE E
SANEAMENTO BÁSICO
Matrícula - 2903



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



Prefeitura Municipal de
COLÍDER
GRANDE NOVAMENTE
Gestão 2020-2023

P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

LOURENÇO APARECIDO MARANI
SECRETÁRIO MUN. DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO, EMPREGO, RENDA E TURISMO
Matrícula - 7389

ADRIANO RIBEIRO DE SANTANA
SECRETÁRIO MUN. DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO
Matrícula -

ROSILENE DOS SANTOS MARTINS
SECRETÁRIA ADJUNTA MUN.
DE ESPORTE E LAZER
Matrícula - 7552

ELIEL MOTA DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO MUN. DE ASSUNTOS
FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIENTE
Matrícula - 7411

LEANDRO KESSLER
SECRETARIA MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS
Matrícula - 7391

MARGARIDA GAONA
SECRETÁRIA ADJUNTA MUN. DE CULTURA
Matrícula - 2148

LEANDRO KESSLER
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E
PROJETOS
Matrícula - 7391